

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

IMÓVEL:- Aptº. 409 do bloco 04 situado na rua Fábio da Luz nº 275, com direito a estacionamento para um carro de passeio em lugar indeterminado e fração ideal de 299/100.000 do respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo dito terreno na totalidade, 99,00m de frente para a referida rua, nos fundos 68,00m mais 27,00m (aprofundando o terreno), mais 23,00m (alargando o terreno), mais 27,00m (aprofundando o terreno, no sentido dos fundos para a frente) mais 32,00m (alargando o terreno), à direita mede: 43,50m (limitando com a lateral esquerda do lote 03); mais 12,00m (alargando o terreno, limitando com o lote 03), 66,50m (aprofundando o terreno), à esquerda 33,50m mais 10,00m (alargando o terreno), mais 78,00m (aprofundando o terreno), fechando o perímetro, confrontando à direita com o prédio 197 e a vila 187, ambos da Rua Fábio da Luz, à esquerda com o prédio nºs 295 e 325 da mesma rua, e nos fundos com o prédio nº 120 e as vilas nºs 182, 218 e 228, todos com frente para a rua Pedro de Carvalho.
PROPRIETÁRIA:- DELFIN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, Capital, CGC sob o nº 61.648.853/0001-29. **TÍTULO ANTERIOR:-** Lº 2-A, fls. 416, ato R.9 sob o nº 5078 (matricula base), registrado em 11.03.80. **INSCRIÇÃO:** 1590575-5 - CL: 04491-7.*****

R.1/ 77326 - INCORPORAÇÃO:- Nos termos do Ofício de 07.04.99 e demais documentos arquivados em 18.5.95, a proprietária na matrícula, incorporou ao patrimônio da DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 33.923.848/0001-41, o imóvel matriculado, que está isento do pagamento do imposto de transmissão de acordo com o artigo 250 da Lei Orgânica. Custas no valor de R\$ 323,71, Tabela VI, sendo R\$ 259,44 registro; R\$ 51,88 Lei 713/83; R\$ 5,18 certidão; R\$ 0,25 guia para depósito Lei 713/83; R\$ 3,52 mútua e acoterj e R\$ 3,44 informática. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1999.*****

R.2/ 77326 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 25.9.98 do 23º Ofício, Lº 7326, fls. 188, DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, vendeu o imóvel acima a ANTONIO RODRIGUES FILHO, brasileiro, divorciado, militar, CPF nº 274.063.187-15, e CLEONICE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CPF nº 673.403.857-20, pelo preço de R\$ 50.000,00. O imposto de transmissão pago em 23.9.93 pela guia nº 520580. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1999.*****AL

R3/77326 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 17.02.2000 da 12ª Circunscrição, Lº654, fls.84, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel acima a 1)MARIA LUISA BRAGA DE ALMEIDA, comerciante, CPF.nº.080.411.717-96, e seu marido PAULO CESAR DE ALMEIDA, aposentado, CPF.nº.174.407.267-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens; 2)ANA LUCIA BRAGA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, advogada, CPF.nº.004.913.327-69, pelo preço de R\$75.000,00, sendo: R\$30.000,00 a título de sinal e R\$45.000,00 mediante financiamento. O imposto de transmissão foi pago em 15.02.2000 pela guia nº.630842. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2000.*****VGM

R.4/77326 - HIPOTECA:- Pelo mesmo título do R.3, os adquirentes deram o imóvel acima em hipoteca de 1º. Grau a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CGC.nº.00.360.305/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$45.000,00 aos juros de 12% e 12,6825% ao ano, taxas nominal e efetiva, pelo prazo de 240 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 17.03.2000. Prot.nº225832, Lº.1-Z, fls.265, talão nº307855. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2000.*****VGM

7326 - **PENHORA DE 1/2** - Por Ofício nº 0131/2018, da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado em 19/06/2018, pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Rosane Ribeiro Catrib e demais documentos hoje arquivados, extraídos dos autos da execução movida por FLAVIO RAMIRO DOS SANTOS FIGUEIREDO, contra DI ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, MARIA LUISA BRAGA DE ALMEIDA, ANA LUCIA BRAGA DE ALMEIDA, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 23/09/2016, ½ do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento do principal no valor de R\$33.157,46, sem nomear fiel depositário do bem. Protocolo nº 410491, Lº 1-BP, fls. 276, Talão nº 507304. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018. ****CG

AV-6-77326 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**- Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro, após o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Proc. nº 2002-22727). Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018. ****CG